JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA:37791958287

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA:37791958287
Dados: 2021.05.26 12:30:55 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA, nas quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em _____ /_____ / 2020 _____ (Assinatura)	CARIMBO DE CNPJ

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DO TCM DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL licitacao@xinguara.pa.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

ÓRGÃO INTERESSADO: Município de Xinguara/Prefeitura Municipal
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2021
HORÁRIO: a partir das **09:00 horas**
E-mail para informações e consultas: licitacao@xinguara.pa.gov.br

O Município de **XINGUARA**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA MUNICIPAL,** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 019/2021/GP, de 11 de janeiro de 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021/PMX**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** Constante do Processo Administrativo de Licitação nº 037/2021/PMX, objetivando a contratação de empresa para a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro, iniciando-se no dia **07/06/2021 a partir das 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro, onde poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, sem pagamento de taxa, além de poder ser retirado no Portal da Transparência e no site do TCM- PA.

I - DO OBJETO
1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA, nos prazos, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste edital, para atender ao Município de Xinguara/PA.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;

2 – **Que possuam condições físicas e logísticas para prestação dos serviços no município de Xinguara/PA. Resguardado o direito do município de realizar vistoria na empresa para fins de comprovação de real desempenho da atividade por parte da empresa e até mesmo como condição da efetivação contratual a fim de assegurar a capacidade da empresa em cumprir as avenças contratuais.**

3 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas todas as formalidades deste edital;

4 – Esteja presente no ato de credenciamento, munidos dos documentos necessários o representante devidamente autorizado pela empresa, com poderes outorgados em procuração ou ato constitutivo para a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

5 – Não poderão participar da presente licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Xinguara, empresas que estejam cumprindo suspensão de participar em licitações públicas, e ainda empresas que não se enquadrem dentro do ramo atividade pertinente a este edital;

6 – Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio sob nenhuma forma.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 – Como será permitida a partição de microempresa e empresa de pequeno porte, aquela que pretender auferir os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além de legislação posterior, deverá apresentar declaração de enquadramento e solicitação da condição, conforme modelo.

IV – DA PROPOSTA

1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com apenas duas casas decimais após a vírgula, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 – A proposta deverá conter ainda:

a) Detalhamento da máquina, caminhão e/ou equipamento ofertado.
b) Preço unitário e total de cada de cada item;
c) Valor total geral da proposta;
d) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
e) Referência ao número do Pregão;
f) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, manutenção operador/motorista e outros gravames que possam incidir sobre o valor do serviço licitado;
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
h) E-mail para correspondência e telefone do responsável;
i) Assinaturas dos responsáveis.

V – DA HABILITAÇÃO

1 – A documentação de Habilitação deverá ser apresenta em envelope lacrado, com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

2 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada nessa ordem:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA ART. 28

I - cédula de identidade dos sócios;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL ART. 29

I - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, e estadual (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista na forma da lei.

2.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA ART. 30

I - Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, indicando a prestação de serviços em características compatíveis e pertinentes ao objeto licitado (locação de maquinas pesadas, caminhões e outros veículos diversos).

a) O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função, **contendo as seguintes informações**: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, localização do serviço, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

b) O pregoeiro poderá abrir diligência para averiguar a veracidade da habilitação técnica do licitante, quanto a capacidade de fornecimento, com fins de impedir a terceirização dos serviços.

2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ART. 31

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial;

2.5 – DECLARAÇÕES e OUTRAS COMPROVAÇÕES

I - Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

II - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

III Alvará de licença e funcionamento ou equivalente.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 – A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2 - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC). Desde que emitidos pela Prefeitura Municipal de Xinguara a partir de julho de 2020, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, além das declarações citadas no item 2.5.

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões fiscais apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Apresentação equivocada de proposta com referência a outros processos que não o presente;
c) Que não estejam claramente entendidas, que deixem dúvidas quanto a sua elaboração e posterior execução;
d) Que contenham informações duvidosas ou confusas;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

a) não serão corrigidos valores unitários, caso ocorra erros nos valores unitários a proposta será de pronto desclassificada.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e sempre com vistas à redução do preço.

10.2 **– Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação posterior.**

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, no que couber perante a legislação pertinente;

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Xinguara/PA.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a

apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, objetivando-se sempre a obtenção do menor preço;

VII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, fundamentando minimamente o pretendido recurso, abrindo-se então o prazo de 03 (dias) úteis para apresentação formal e por escrito do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Para cobertura das despesas provenientes da Contratação, serão utilizados recursos próprios alocados na seguinte classificação orçamentária, DO EXERCICO DE 2021:

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.1001.0000 - ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS
15.451.0004.1019.0000 - CASCALHAMENTO DE RUAS NAS CIDADES E DISTRITOS
15.451.0004.1049.0000 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
15.452.0004.1039.0000 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IX - DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores dos serviços vencedores da licitação estarão obrigados a celebrar os contratos decorrentes do pregão.

2 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar, caso tais documentos já tenham suas vigências expiradas.

3 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4 - O fornecedor dos serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

5 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

6 - Se o vencedor recusar-se a contratar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7 - Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis, durante a vigência do contrato.

8 - Excepcionalmente e por necessidade devidamente justificada, poderá a administração, alterar as quantidades previstas para cada contratação, podendo aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade, observando sempre a quantidade total licitada;

9 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – Os serviços as serem fornecidos ou prestados pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o solicitado.

2 – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com normas técnicas pertinentes, em quantidades definidas, e com obediência à ordem de execução definida pela secretaria requisitante do serviço e nunca superior ao contratado.

3 **– Os serviços objeto desta licitação serão prestados em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a autorização expedida pelo órgão contratante.**

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à qualidade de serviço prestado, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeita a prestação do serviço considerado inadequado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de nova prestação em substituição ao serviço inadequado, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, após notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sem nenhum acréscimo e totalmente às suas expensas;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Toda nota fiscal só será emitida após emissão pela contratante de planilha de aferição de horas, diárias, KM/serviço.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Xinguara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, observando sempre o que prescreve a Lei nº 8.666/93.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

2 - O resultado do presente certame será divulgado em imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quando necessário em imprensa oficial;

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA. Após a homologação do certame;

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24(vinte e quatro) horas;

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Municipal responsável pelo pregão;

7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação;

8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 13h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro, ou pelo e-mail licitacao@xinguara.pa.gov.br;

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Xinguara -Pará.

Xinguara, em 25 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 019/2021/GP

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO, para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA.

2- DESTINO: PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA E DEMAIS SECRETARIAS, NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.

3 - JUSTIFICATIVA: De ante das necessidades do município em atender as demandas quer seja na zona rural ou zona urbana do município de Xinguara, em virtude do conjunto de máquinas e caminhões do patrimônio municipal, serem insuficientes para atender tais demandas e vislumbrando a disponibilidade orçamentária, justifica-se a abertura de processo licitatório.

4 – DA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados de forma parcelada, observando ainda que:

4.1 - Os fornecedores dos serviços vencedores da licitação estarão obrigados a celebrar os contratos decorrentes do pregão.

4.2 - Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar, caso tais documentos já tenham suas vigências expiradas.

4.3 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.4 - O fornecedor dos serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

4.5 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

4.6 - Se o vencedor recusar-se a contratar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4.7 - Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis, durante a vigência do contrato.

4.8 4.8 – Excepcionalmente e por necessidade devidamente justificada, poderá a administração, alterar as quantidades previstas para cada contratação, podendo aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade, observando sempre a quantidade total licitada;

4.9 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

4.10 – Não será permitida a subcontratação do objeto do contrato.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser desempenhados no município de Xinguara-PA, tanto na zona urbana, como na zona rural. Uma vez emitida a ordem de serviço, a máquina e/ou caminhão ficará à disposição da Prefeitura Municipal, bem como seus operadores e motoristas.

5.1 - Sempre que for emitida ordem de serviço a contratada deverá deslocar a máquina ou caminhão solicitado até o local determinado para execução dos serviços, sob as suas expensas.

6 – DA COTAÇÃO:

6.1 – As licitantes poderão cotar máquinas ou caminhões iguais, equivalentes ou superiores, nunca inferiores, sob pena de desclassificação da proposta.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO: Para cobertura das despesas provenientes da Contratação, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Municipal, inicialmente alocados nas seguintes classificações orçamentárias, do EXERCIO DE 2021:

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.1001.0000 - ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS
15.451.0004.1019.0000 - CASCALHAMENTO DE RUAS NAS CIDADES E DISTRITOS
15.451.0004.1049.0000 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
15.452.0004.1039.0000 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada de planilhas de aferição de horas, comprovando a perfeita execução do serviço;

7.2 – Todas as notas fiscais e medições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

8 - ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS:

8.1 - para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com: peças de reposição, pneus, manutenção geral, lubrificantes e transporte das máquinas, operadores e motoristas, e demais despesas necessária para o desempenho dos serviços, além dos tributos pertinentes à prestação de serviço.

8.2 - **Para composição dos preços deverá ser desconsiderado o valor do combustível, pois o mesmo será por conta da contratante**. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

Xinguara/PA, em 20 de abril de 2020.

SOLICITADO POR:

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretario de Administração

AUTORIZADO POR:

DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito

SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caminhão de fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg, três eixos, configurado com caçamba com capacidade de carga de no mínimo 10.0 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o condutor.	2.000	Diárias	895,00	1.790.000,00
2	Caminhão de fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg, dois eixos, configurado com caçamba com capacidade de carga de no mínimo 6.0 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o condutor.	1.000	Diárias	750,00	750.000,00
3	Retro Escavadeira de Pneus, equipada com motor a diesel, com caçamba traseira de 12" a 36", capacidade da caçamba dianteira 1,5m2, de capacidade de operação de peso 4.400 a 6.500kg de potência, com condutor	2.000	horas	200,00	400.000,00
4	Rolo Compactador Pé de Cabra, vibratório, ideal para serviços de compactação de solo, configurado com rodas de ferro, de fabricação nacional e equipada com motor a diesel, 04 (QUATRO) cilindros, sem operador	3.000	horas	225,00	675.000,00
5	Caminhão Prancha de Reboque, 02 Eixos, 27.000 toneladas, Larg. 3MT, comprimento de 17,20Mt. Com condutor	5.000	km	9,50	142.500,00
6	Espargidor de Asfalto, Caminhão com capacidade mínima de 10 toneladas, ano 2015 ou superior, acoplado a espargidor hidráulico com capacidade de 6.000 litros, tanque com fundo cônico para evitar acumulo de resíduos, escada de acesso anti derrapante, de segurança conforme (RTQ7C)	200	Diárias	1.625,00	325.000,00

7	Esparramador de Brita, Especificações Técnicas: Distribuidor de agregado para aclopar em caminhão caçamba, com cilindro no sentido helicidal, acionado por sistema de reversão com sentido frente, neutro ou Ré. Escala graduada com acionamento manual, capacidade de material 2,2m3, com largura de distribuição de 3,600mm.	200	Diárias	667,50	133.500,00
VALOR TOTAL – R$ 4.216.000,00 (Quatro milhões, duzentos e dezesseis mil reais).					**4.216.000,00**

ANEXO II - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/_____/_____

O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente "**Contratante"**, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente **"Contratada",** para o fornecimento **DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** com regime de execução deste contrato administrativo – indireta – empreitada por preço unitário, conforme prescreve o art. 6º da Lei 8.666/93, objeto do Processo Licitatório _____ – Pregão Presencial n° _____, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA, nas quantidades e especificações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O Valor total do presente contrato é de **R$ ..... (.....), o** Objeto do fornecimento do bem descrito na cláusula primeira.

2.1.2 A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do serviço, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, operadores, motoristas, alimentação, manutenção geral de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento – o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolo das notas fiscais.

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento dos serviços, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Xinguara, após as devidas medições (aferições de diárias/KM rodado), através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**,

mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada, e acompanhada da respectiva ordem de serviço após a entrega definitiva dos mesmos.
2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para cobertura das despesas provenientes da Contratação serão utilizados recursos próprios alocados na seguinte classificação orçamentária do Exercício de 2021:

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.1001.0000 - ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS
15.451.0004.1019.0000 - CASCALHAMENTO DE RUAS NAS CIDADES E DISTRITOS
15.451.0004.1049.0000 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
15.452.0004.1039.0000 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 Este contrato terá vigência será de ____ (_____) meses a contar da data da sua assinatura, e encerrar-se-á no dia **...../...../.....**
4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado, mediante acordo das partes, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses, por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Este contrato poderá sofrer alterações mediante o que prescreve o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante.**
6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviços e medições/aferições.
6.4 O **contratante** será responsável pelo combustível necessário para os serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar os serviços descritos na cláusula primeira e no anexo I deste contrato, no Município de Xinguara, nos locais indicados na ordem de serviço, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, este contrato e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor contratado, e demais instrumentos que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento do serviço.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais serviços em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem.

7.4 Providenciar a imediata substituição ou manutenção de máquina ou caminhão que uma vez colocada à disposição apresente defeito mecânico, bem substituir o operador ou motorista que não atender de forma satisfatória com a execução do contrato e serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensa de realinhamento de preços durante a vigência do presente contrato, salvo os motivos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual a ser firmado em decorrência da licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento dos serviços aqui contratados, será exercida por um representante do C**ontratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com as necessidades da administração, e técnicas aplicadas para este tipo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma, ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na entrega dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7° da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea "a" será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no bem ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo oficial (DOM) de publicações de atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, ___ de _____ de 2021.

_____	_____
MOACIR PIRES DE FARIA	CONTRATADA
Prefeito Municipal	Empresa>.....

ANEXO I – do contrato administrativo nº ------- (a ser elaborado após a definição da proposta vencedora)

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

MODELO

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÂO

Processo nº_____ Pregão nº_____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada_____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n°_____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA,** expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA,** que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante;

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante;

1.7 – A licitante **DECLARA,** que nos preços propostos estão inclusas todos os custos como: peças de reposição, pneus, manutenção geral, lubrificantes e transporte das máquinas, operadores e motoristas, e demais despesas necessária para o desempenho dos serviços, além dos tributos pertinentes à prestação de serviço.

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2021.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação.

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2021.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação.

ANEXO VII

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado **"Declara",** sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**.**
Local/Data....., ... de ..... de.....
.....
Nome:>
CPF:>

Observação:

1. **A empresa que constituir representante;** na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, **deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento**, sob pena de perda do direito ao benefício.

2. **Não constituindo representante;** esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfeixada no (**envelope n°01**), sob pena de perda do direito ao benefício.

3. **Juntar a esta declaração Certidão Simplificada – Emitida pela Junta Comercial**

ANEXO VIII

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Xinguara/PA
Att. Pregoeiro Oficial
Xinguara – Pa

Prezado Senhor,

Pela presente, credenciamos: (_____) ,brasileiro (a), Estado Civil (_____), residente e domiciliado(a) à (_____), inscrito(a) no Cadastro Pessoa Física-CPF/MF sob o nº (_____) para representar nossa empresa em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, em referência, ficando autorizado(a) a ofertar lances, assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar e apresentar impugnações, recursos e contestações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários ao Processo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX.

Local/Data _____, __ de _____ de _____.

_____
Assinatura e identificação
(Reconhecer firma do signatário)
Carimbo do CNPJ

Observação:
1. Constituindo representante; esta declaração deverá ser entregue pelo representante, devidamente credenciado da proponente licitante, diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município no **ato do credenciamento**. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal. Este documento deve ter reconhecimento de firma do cedente.

2. Não constituindo representante; (sendo este proprietário ou sócio da empresa), apresentar no ato do credenciamento, documento de Identidade e contrato social ou requerimento de empresário ou outro documento de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir da empresa, pertinente ao objeto da licitação.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

À Prefeitura Municipal de Xinguara/PA
Att. Pregoeiro Oficial do Município
Xinguara – PA.

D E C L A R A Ç Ã O

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto no art. 4°, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, **"Declara"** que:

a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, Objeto do Pregão Presencial n° 037/2021/PMX, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal n° 3.555/00 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto à participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;

b) Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda "Documentação/habilitação", apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa "Proposta Comercial" estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;

c) Sob a pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA;

d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

e) Não obstante, declara ainda sob a pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estadual ou Federal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data; ...../...../.....

.....
Nome do signatário
CPF n°: >>>

Observações:

1.Constituindo representante; esta declaração deverá ser entregue pelo representante da **proponente licitante, diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento.**
2. Não constituindo representante; esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de habilitação e enfeixada no (**envelope n°02**), sob pena de inabilitação.

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 075/2021/PMX

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMX**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data: ..... de ..... de .....

À Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

Att. Pregoeiro Oficial do Município
Prezado Senhor

A Empresa**.....(qualificar).....,** através do seu procurador Sr**.....(qualificar).....** declarar, que está ciente dos ditames do edital e seus anexos, inerente ao Pregão Presencial n° 037/2021/PMX e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPORESA ESPECIALIZADA PARA A **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA, descritos abaixo, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total (R$)
enumerar o item de acordo com o anexo I	descrever, conforme anexo I	colocar as quantidades conforme anexo I	Descrever detalhadamente o produto/serviço cotado	colocar o valor unitário do item	colocar o valor total do item
valor total.....R$					

Valor total>>>R$ .....(.....)

Diante disto cientifico que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação feita pela Administração Municipal, como também declaro que nos preços acima estão inclusos todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários e demais impostos, manutenção geral, transporte, operadores, motoristas, alimentação de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento dos serviços descrito acima.

Email_____

Sendo o que tinha(mos) para o momento, antecipo(amos) sinceros agradecimentos. Atenciosamente

_____
Assinatura do Signatário ou Representante Legal

Observação:

1- Usar papel timbrado, assinando todas as páginas;
2- Colocar todas as exigências contidas no 3 da cláusula IV, com observância sempre do termo de referência